

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 000887/03

PRODASEN 290/03-3 

Nº FOLHAS
10

000200/03_3

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO - MG

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	20 / 02 / 2003			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



000887/03

Andress

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Ficha nº 01
Processo nº 290/03-3
Rubrica

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO CMF

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350

Cidade: FERVEDOURO UF: MG CEP: 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 FAX: 32 3742-1660

E-mail: municipalcamara@aol.com

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: CLAUDIO SOARES DE ANDRADE

Unidade/Departamento: SECRETARIA Cargo: SEC. LEGISLATIVO

Telefones: 32 3742-1408 FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO LUIZ DEPAIVA

Nome Parlamentar: ANTONIO LUIZ DE PAIVA Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 12.05.1961 Sexo: M

Telefones: 32 3742-2000 FAX:

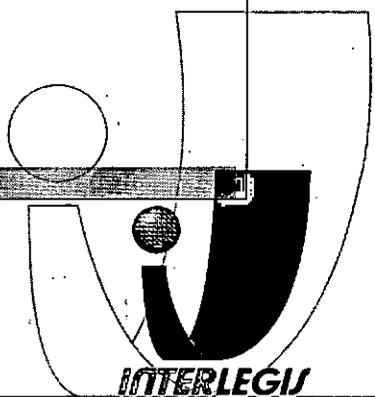
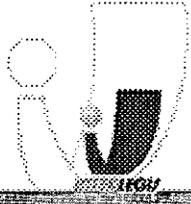
E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Fervedoure, 23 / 12 / 02
Local e data

Antonio Luiz Depaiva
Assinatura do Presidente



Folha nº 02
Processo nº 290/03-3
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165.900 - Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350

Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 **FAX:** 32 37421660

E-mail: municipalcamara@AOL.com

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Margarida Viana da Silva

Nome Parlamentar: Margarida **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 20.09.1952 **Sexo:** F

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

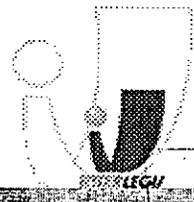
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

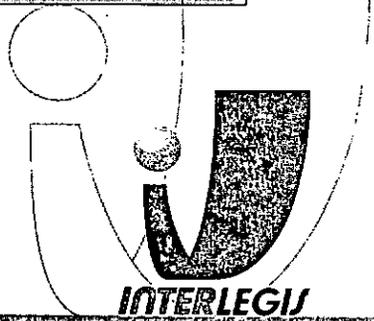
Fervedouro, 23/12/02
Local e data

Margarida Viana da Silva
Assinatura do Parlamentar

OBS.: FUTURA SECRETARIA BIENIO 2003/2004



THIAGO
31/01/03



Folha nº 03
Processo nº 290/03 3
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350 CENTRO

Cidade: FERVEDOURO UF: MG CEP: 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: GETULIO GOMES VIEIRA

Nome Parlamentar: GETULIO Partido: PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 15.10.59 Sexo: M

Telefones: FAX:

E-mail:

Homepage:

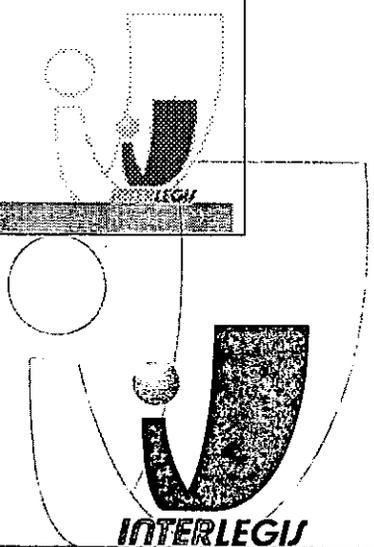
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedouro, 23 / 12 / 02
Local e data


Assinatura do Parlamentar

THN
30/01/03



Folha nº 03
Processo nº 290/033
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350 CENTRO

Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAO RIBAS DE ASSIS MOREIRA

Nome Parlamentar: JOAO MOREIRA **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 02.06.1953 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

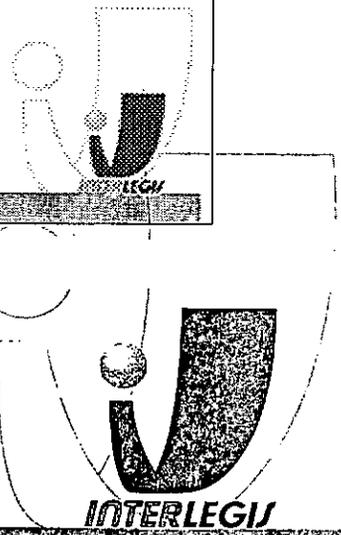
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedouro, 23, 12, 02
Local e data

João Moreira
Assinatura do Parlamentar

OBS.: FUTURO VICE PRESIDENTE BIENIO 2003/2004



THIAO
31102103

Folha nº 05
Processo nº 290/03-3
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350 CENTRO

Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSE MARCOLINO PEDROSA

Nome Parlamentar: ZECA DO ANISTO **Partido:** PTB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 24.01.1946 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

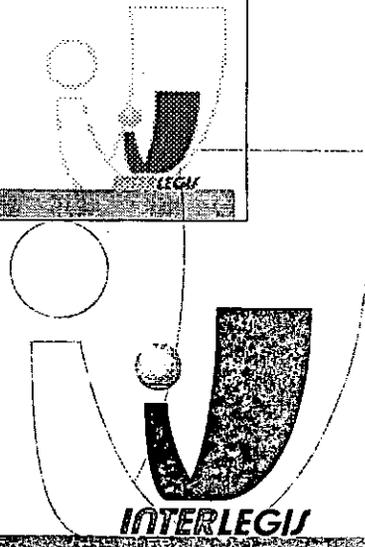
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedouro, 23/12/02
Local e data

Jose Marcolino Pedroso
Assinatura do Parlamentar

THIAGO
31103103



Folha nº 06
Processo nº 390/03
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350 CENTRO
Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000
Telefones: 32 374-1660 **FAX:**
E-mail:
Homepage:

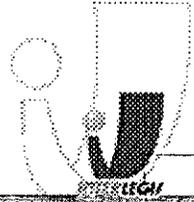
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOAO FRANCISCO DE LIMA
Nome Parlamentar: DÃO **Partido:** PFL
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 **Fim:** 31.12.02
Aniversário (dia/mês/ano): 19.12.1941 **Sexo:** M
Telefones: **FAX:**
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

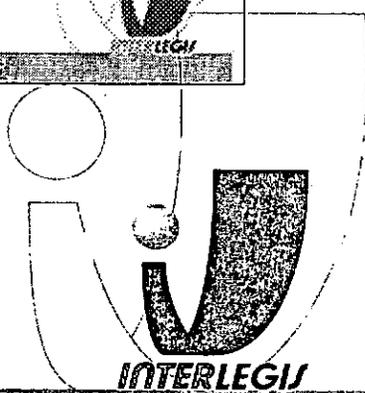
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedoure, 23/12/02
Local e data

João Francisco de Lima
Assinatura do Parlamentar



THIAO
32101103



07
290/03-3

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556.

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350 CENTRO

Cidade: FERVEDOURO UF: MG CEP: 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO LUIZ DEPAIVA

Nome Parlamentar: ANTONIO OLIMPIO Partido: PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 Fim: 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 12.05.1961 Sexo: M

Telefones: 32 3742-2000 FAX:

E-mail:

Homepage:

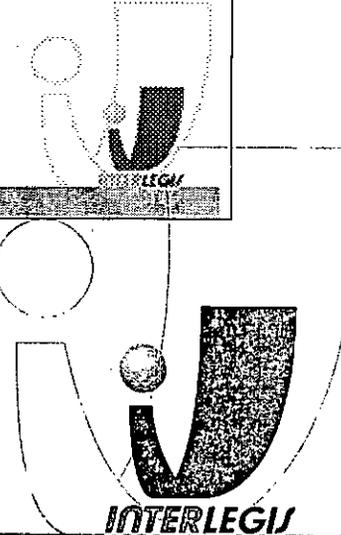
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedouro, 23, 12, 02
Local e data

Antonio Luiz Depaiva
Assinatura do Parlamentar

THA
31/01/03



Folha nº 28
Processo nº 290103-3
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMEIA DE SOUZA PEDROSA, 350

Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000

Telefones: 32 37421660 **FAX:** 32 37421660

E-mail: municipalcamara@aol.com

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: CARLOS ANTONIO CERQUEIRA

Nome Parlamentar: XUCA **Partido:** PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.02 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 18.10.55 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

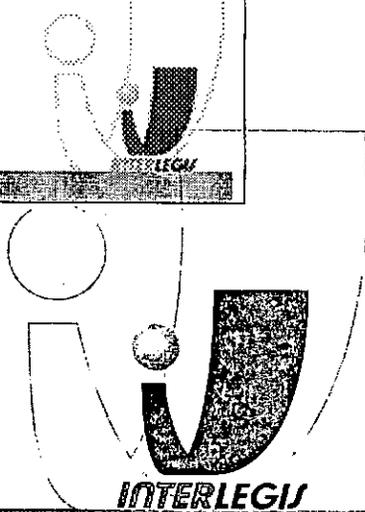
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data: _____, 23 / 12 / 02

Assinatura
Assinatura do Parlamentar

OBS.: FUTURO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG
PERIODO: 2003 a 2004.

TH1400
290103



09
290/033

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70165-900 Central de Atendimento: (61) 3111-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: **Camara Municipal de Fervedouro**

Endereço: **Av Maria Amelia de Souza Pedrosa, 350**

Cidade: **Fervedouro** UF: **MG** CEP: **36815-000**

Telefones: **32 37421660** FAX: **32 37421660**

E-mail: **municipalcamara@ael.com**

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: **MARCIO MANOEL MAIA VICENTE**

Nome Parlamentar: **MARCINHO PADEIRO** Partido: **PPS**

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: **01.01.01** Fim: **31.12.04**

Aniversário (dia/mês/ano): **31.03.1968** Sexo: **M**

Telefones: FAX:

E-mail:

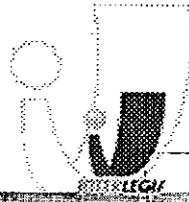
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário Vereador

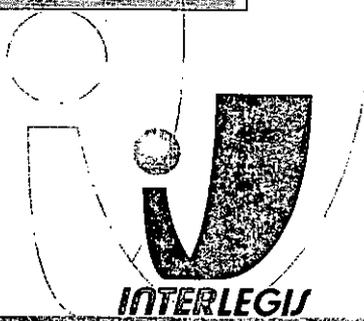
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedouro, **23/12/02**
Local e data

Marcio Manoel Maia Vicente
Assinatura do Parlamentar



T#1400
31/01/03



Folha nº 10
Processo nº 3901033
Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CAMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Endereço: AV MARIA AMELIA DE SOUZA PEDROSA, 350

Cidade: FERVEDOURO **UF:** MG **CEP:** 36815-000

Telefones: 32 3742-1660 **FAX:**

E-mail: municipalcamara@AOL.com

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Salermo Alves Braga

Nome Parlamentar: Salermo **Partido:** PPB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.01 **Fim:** 31.12.04

Aniversário (dia/mês/ano): 09.05.1961 **Sexo:** M

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

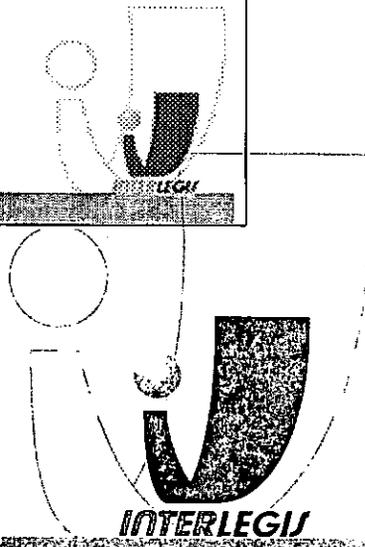
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Fervedoure 23 / 12 / 02
Local e data


Assinatura do Parlamentar

THIAGO
31101103





CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
FERVEDOURO NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31183/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO, com sede na Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 350 - Centro, Fervedouro-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador CARLOS ANTÔNIO CERQUEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Carlos Antônio Cerqueira

Agaciel da Silva Maia





Folha Nº	12
Processo Nº	290/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

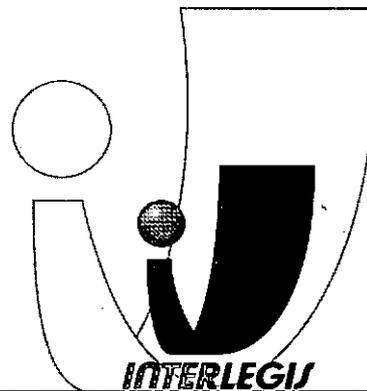
3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

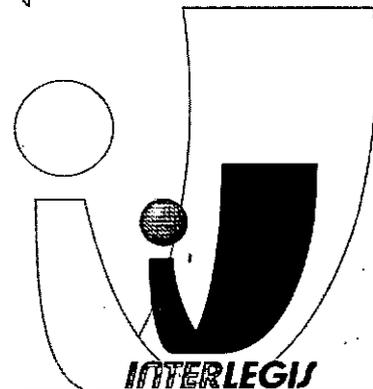
4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

Assinado por [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Assinado e assinado

Riquieira





Folha Nº 15
 Processo Nº 990/033
 Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

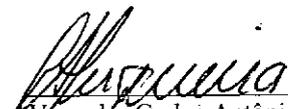
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 08 de agosto de 2003.

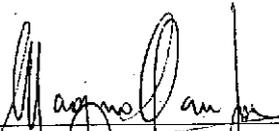


 Petrónio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI



 Vereador Carlos Antônio Cerqueira
 Presidente da Câmara Municipal de Fervedouro

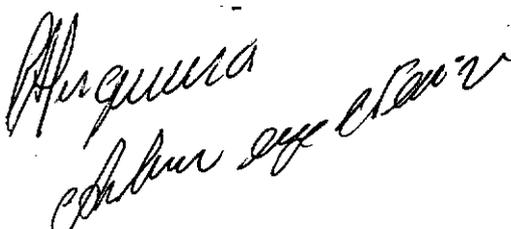
Testemunhas:



 Carlos Magno Catalá Santoro
 Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



 Representante da Câmara Municipal de Fervedouro



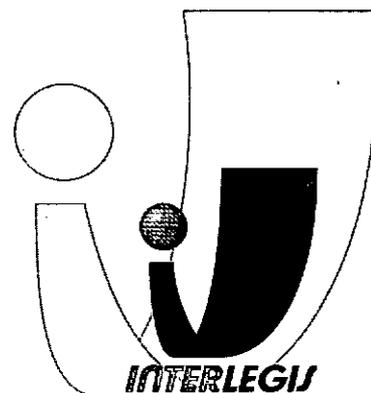




Folha Nº	16
Processo Nº	290103-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	17
Processo Nº	290/03-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO**

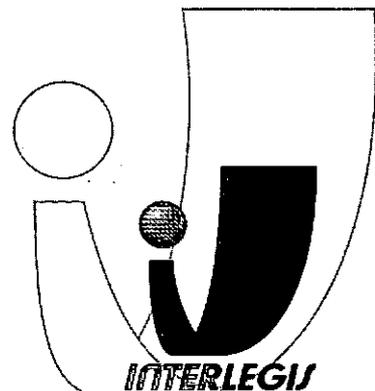
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus. *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO - MG**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Fervedouro:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Cláudio S. Andrade	Sec. Legislativo	(32) 3742-1660	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Geraldo M.M. Vicente	Contador	(32) 3742-1660	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

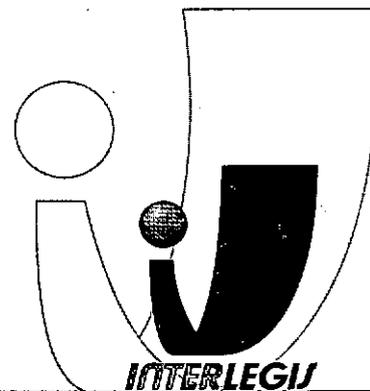
Dias da semana	Horários
DE SEGUNDA A SEXTA	das 08:00 às 16:00 hs

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Carlos Antônio Cerqueira
 Câmara Municipal de Fervedouro

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



TC-02
2º Etapa
9º lista

* 56-OK

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :
MINAS GERAIS

Município :
FERVEDOURO

Responsável junto ao Programa Interlegis

CLAUDIO SOARES DE ANDRADE
(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :
VITOR'S

Técnico :
JULIANO J G DE SOUZA

DDD/Telefone Comercial:
32 37213874

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015153 56-OK

Num. de tombamento: 010.743

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00121DIVD 56-OK

Num. de tombamento: 013.168

Num. série Monitor: 25036203 56-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E6BR 56-OK

Num. de tombamento: 011.820

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	20
Processo Nº	290/03-3
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 30 / 10 / 2003

Ass. Bláudio Soares de Andrade
Responsável pelo aceite na Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	90/03-3
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Fervedouro
Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 350
Fervedouro - MG



Folha Nº	22
Processo Nº	290/03-B
Rubrica	A

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolde

Representante Residente

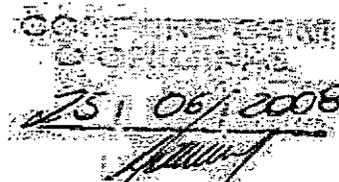
Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/06/2008

Folha Nº	23
Processo Nº	990/03-8
Rubrica	A

AR**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NR

Nº DESTINATAIRE

EI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Fervedouro
 Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 350
 Fervedouro - MG
 36815-000

CE

F

PAÍS / PAYS

DE

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURO DO VALOR DECLARÉ

AS:

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS**



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 0 8 3 3 0 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - DF

/ /	/ /	/ /
:	h	:
		h
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOME DE L'EXPÉDITEUR

ENI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CID

UF

BRASIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--